



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.990, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
VALORIZAÇÃO DO GARI, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 16
DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal de Valorização do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza urbana, asseio, conservação e coleta de resíduos sólidos.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo, a realizar ou firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de ações voltadas à valorização desses profissionais e à conscientização da população sobre a importância do trabalho desempenhado pelos garis para a saúde pública e a preservação do meio ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 11 de fevereiro de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 115 de 2025
Autoria: Vereador Cristiano Gaioto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - NTF7-V039-Z7W0-C9WB



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NTF7V039Z7W0C9WB>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NTF7-V039-Z7W0-C9WB

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 11/02/2026, às 11:43:49

CM - SECRETARIA

40) Lei nº 6.990

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Of. m. mirim)

EM SUA EDIÇÃO DE 14 / 02 / 2026

MOGI MIRIM 19 / 02 / 2026

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - NTF7-V039-Z7W0-C9WB